



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 11 /2021

De 2 de março de 2021

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO – PONTE NELSON CARRIEL.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 30, inciso XVIII e 131 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 3.106, de 17 de novembro de 2016, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A ponte pública construída sobre o Córrego do Araújo, localizando na Rua João Domingues do Nascimento, passa a denominar-se PONTE NELSON CARRIEL.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da lei correção por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 2 de março de 2021.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MARCELO HIROYUKI KOKABU
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

BIOGRAFIA – NELSON CARRIEL

Padeiro e Confeiteiro, Nelson Carriel nasceu em 06 de outubro de 1952, na cidade de Capão Bonito /SP, onde casou-se com a Sra. Maria Iolanda da Costa Carriel.

Em 1976, mudou-se para Pilar do Sul, onde teve 5 filhos sendo 3 homens: Alex; Anderson e Nelson André e 2 mulheres: Adriana e Anete, além dos 7 netos(a) e 01 Bisneto.

Estudou até o 4º ano do ensino fundamental em escola Pública, mas teve que interromper os estudos por conta do trabalho.

Nelson seguiu os mesmos passos de seu Pai, Silvio Carriel, e continuou com seu legado exercendo a profissão de Padeiro. Começou com seu trabalho na Padaria do Sr. Genésio Rolim de Gois, localizada até então no centro da cidade, onde exerceu com excelência seu trabalho durante 15 anos. Quando o Sr. Genésio veio a falecer, o novo dono, Sr. João Batista (João Batata) comprou a padaria e o Sr. Nelson Carriel continuou com seu trabalho de Padeiro e Confeiteiro onde trabalhou mais 32 anos e, mesmo depois de aposentando, continuou trabalhando como Padeiro, por que a paixão pelo que fazia ainda ardia no peito.

Em 2018, Sr. Nelson por motivo de saúde teve que interromper seu trabalho de Padeiro e Confeiteiro.

Por fim, Nelson Carriel veio a falecer em 23 de novembro de 2020 no Hospital Regional Novo de Sorocaba.

Nelson morou durante 28 anos no Bairro Jardim Pinheiros, nesta cidade, sempre na mesma casa. Deixou como um belo legado a ser seguido, de um homem trabalhador e honesto e ficaria muito orgulhoso em saber que seu nome ficará eternamente na memória de todos que os conheciam no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 11/2021

De 2 de março de 2021

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO – PONTE NELSON CARRIEL”.

Mensagem Justificativa nº 009/2021

Excelentíssimo Senhor,

Tenho a honra de encaminhar para deliberação desta Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei (PL), nos termos do art. 30, XVIII e 131 da Lei Orgânica do Município:

Art. 30 – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do município, ressalvadas as especificadas no artigo 31, e especialmente:

(...)

XVIII - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, bem como autorizar a sua alteração;

(...)

Art. 131 - É vedada a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos com o nome de pessoas vivas.

Parágrafo Único – A denominação dos próprios públicos só poderá ocorrer após a efetiva edificação ou implantação.

Trata-se de PL que visa atender à solicitação formulada por meio do Processo Administrativo nº 1314, de 17 de fevereiro de 2021, cujo requerimento e biografia segue anexa à presente justificativa.

Expostas as razões determinantes da minha iniciativa, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

SILVIO TSUTOMU YASUDA

Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>

Protocolo N.º 0134-2021
Projeto de Lei 0011-2021
02/03/2021 15:35:14

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA